



Nº 21 - 17/10/2018

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZOITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA
NO DIA DEZASSETE DE OUTUBRO DE DOIS
MIL E DEZOITO**

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima primeira reunião de dois mil e dezoito da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausentes desta reunião estiveram as Senhoras Vereadoras Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, por motivo de férias e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, por motivo profissional, faltas consideradas justificadas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamentos
- B) Requerimentos
- C) Diversos
- D) Projetos Municipais

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Empreitada de “Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo” – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45233251-3 – Renovação de Pavimentos
- C) Exercício de Direito de Preferência – Sociedade Carrão Lopes & Valente, Sociedade de Distribuição de Produtos Alimentares e Bebidas / Lote LI 9 – Zona Industrial da Adua em Montemor-o-Novo
- D) Exercício de Direito de Preferência – Coração Puro Mediação Mobiliária / Rua de S. Vicente, n.ºs 29 e 31 – Montemor-o-Novo
- E) Licença de Táxi nº 17 – Pedido de Troca de Viatura
- F) Proposta de abertura de Procedimento Concursal / Assistente Operacional (Nadador Salvador) – Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário / Associação de Pais “Aprender a Ser” / RAMA 2014 a 2016
- B) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Associação de Pais do JI e EB1 de Foros de Vale de Figueira – apoio a alunos carenciados do Centro Lúdico Escolar de FVF
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Associação de Pais “Saber Crescer” – apoio a alunos carenciados do Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer”

- D) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Sociedade Recreativa União Escouralense – apoio a alunos carenciados de Santiago do Escoural
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário/ Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para Encontro de Grupos Musicais das Universidades e Academias Sénior
- F) Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto – Proposta de Atualização
- G) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário / Valenças Sport Clube – Época 2018/19
- H) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário / Porta Mágica / RAMA 2014 a 2017

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” – Proposta de Aprovação do Plano de Segurança e Saúde
- B) Empreitada “Arruamentos e Outras Infraestruturas no Ciburro / Montemor-o-Novo – Rua da Serração – Proposta de Aprovação do Plano de Segurança e Saúde
- C) Empreitada “Beneficiação do Lanço da EM 530 entre Pitamariça e Alto da Mata” – Proposta do Plano de Segurança e Saúde
- D) Empreitada “Execução de Arruamentos e outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira – Auto de Medição nº 3
- E) Empreitada “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” – Auto de Medição Nº 1

5. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo / Aquisição de duas Ambulâncias

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Protocolo de Parceria / Terras Dentro - Festival de Sopas-2018

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 08 DE 20/04/2018; Nº 10 DE 16/05/2018; Nº 12 DE 13/06/2018; Nº 16 DE 08/08/2018

8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

Na abertura do período de Antes da Ordem do dia, a Senhora Presidente informou que devido às condições meteorológicas adversas que se fizeram sentir, na madrugada do dia 14 de outubro, registaram-se danos no Convento da Saudação, nomeadamente a queda parcial do telhado, numa das alas do Edifício Principal. Disse ainda a Senhora Presidente que em articulação com a Direção Regional de Cultura do Alentejo e com o Espaço do Tempo, a Câmara Municipal está a promover uma intervenção de emergência para contenção da estrutura, a que se seguirá uma intervenção de estabilização com vista à recuperação do espaço.

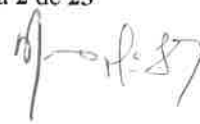
Sobre esta questão o Senhor Vereador Olímpio Galvão pronunciou-se em solidariedade com o Espaço do Tempo, colocando à disposição a sua disponibilidade, dentro do que for possível.

Obras

O Senhor Vereador Olímpio Galvão questionou a Câmara sobre a previsão da conclusão das obras da Rua de Aviz e Jardim Público bem como previsão de início da obra no Mercado Municipal.

Em resposta à questão sobre previsão do início da obra no Mercado, o Sr. Vereador António Pinetra disse a Câmara Municipal está já em condições de lançar a empreitada do Mercado Municipal, o que ocorrerá num curto prazo.

Relativamente à conclusão da obra na Rua de Aviz, Jardim Público e envolvente, o Sr. Vereador António Pinetra disse que os trabalhos estão a avançar e tendo em conta que estão a surgir questões que têm de ser resolvidas para a boa continuação dos trabalhos, não é possível fixar uma data para a



finalização dos trabalhos embora, naturalmente, o objetivo seja o cumprimento dos prazos estabelecidos e contratados. Mais disse que está a acompanhar diariamente o processo por forma a exigir o bom andamento da empreitada.

Conselho Municipal de Educação

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes a trazer novamente à reunião de Câmara questões relativas ao Conselho Municipal de Educação, sendo da opinião que as decisões que aí são tomadas em sede de reunião, deveriam ser publicadas para que a Comunidade Educativa tivesse conhecimento. Ainda no uso da palavra, referiu que houve decisões que foram tomadas nesse órgão de que só teve conhecimento numa sessão da Assembleia Municipal. Enquanto Vereador, considera que está amputado de informação, o que qualifica como inadmissível.

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Gil Porto disse, reiterando intervenções anteriores, que que essas decisões são publicadas em meios de difusão próprios da Câmara Municipal, nomeadamente nas redes sociais e no boletim municipal. Disse ainda que o próprio Agrupamento poderá também promover este tipo de informação uma vez que está presente no CME.

Em relação a este assunto de falta de informação, o Sr. Vereador António Pinetra considera inadmissível que o Sr. Vereador Henrique Lopes afirme que a Câmara oculta informação porquanto tem sido publicitada toda a informação que é tratada no diferentes Órgãos e respondidos todos os pedidos de informação registados.

Mobilidade

Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Henrique Lopes alertou a Câmara Municipal para o facto de que na EB de S. João de Deus, os Blocos A e B não dispõem de elevadores, para auxiliar as pessoas portadoras de deficiência motora. Em resposta, o Sr. Vereador Gil Porto disse que o projetar e instalar esse tipo de equipamento é uma competência do Ministério da Educação. Mais disse que regista a necessidade para futuros contactos.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Presidente, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos de requerimentos:

De: JOAQUIM MANUEL SERRALHA PINTO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de anexo a levar a efeito na Rua Fernando Namora, n.º 26, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: PATRICIA MACAMBIRA DO CANTO MONIZ, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e do licenciamento da obra de alteração a levar a efeito no prédio sito na Aldeia Nova da Prata, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnicos responsáveis José Plácido Soares Fernandes, arquiteto, Paulo Miguel Baptista Martins Faria, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 31/07/2018, 10/09/2018 e 25/09/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.



De: SOUSA CUNHAL TURISMO, S.A., requerendo aprovação do 6.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/2009, emitido para a operação de loteamento sita na Herdade de Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Andreia Brito Laranjeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 11/09/2018, 19/09/2018 e 9/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUIZ MANUEL PEDROSO DE ANDRADE, requerendo isenção de apresentação do projeto de estabilidade e aprovação do licenciamento da obra de ampliação de anexo sito nos Foros da Amendonha, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Nuno Miguel Barrenho de Oliveira, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 8/10/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar o seguinte documento:

De: FOROS VALE DE FIGUEIRA FUTEBOL CLUBE, requerendo isenção/redução de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para o evento comemoração dos 30 anos do Clube, no Campo de Futebol, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 28/09/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 28/09/2018: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

C) Diversos

Ainda no uso da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro apresentou o seguinte documento:

Declaração de caducidade do processo para construção de edifícios no Centro Hípico Dom Duarte, sito na Horta da Gansa, n.º 1, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

D) Projetos Municipais

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar o seguinte Projeto Municipal:

Projeto de execução de estrutura coberta na Unidade de Reciclagem da Adua, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de execução de estrutura coberta na Unidade de Reciclagem da Adua, de acordo com o parecer dos Serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 16/10/2018, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (5.549.710,43 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (5.467.434,45 euros), o total do valor em caixa (6.815,98 euros) e a retenção da DGAL (75.460,00 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 5.270.760,23 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 278.950,20 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (5.188.484,25 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (4.315,98 euros), 2.500,00 do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno, e a retenção da DGAL (75.460,00 euros).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 278.950,20 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0.00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Empreitada de “Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo” – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45233251-3 – Renovação de Pavimentos

Seguidamente a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com pedido formulado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 2650/2018, de 27 de julho, documentos associados e outras informações disponibilizadas por correio eletrónico e intranet, pela Arq. Helena Paixão, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento pré-contratual para a realização de empreitada de “Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo” cujo preço contratual estimado é de € 862.815,96 € (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quinze euros e noventa e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

☐ *Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)*

O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, que constituem partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução e que foram ambos contratados ao exterior.

☐ *Fundamentação da não adjudicação por lotes (n.º 2 do art.º 46-A do CCP)*

Dadas as características da empreitada, o local de desenvolvimento dos trabalhos, a relação física entre trabalhos e frentes de trabalho simultâneas, e os condicionalismos inerentes ao edificado do Castelo, nomeadamente os acessos disponíveis; a divisão por lotes determinaria graves inconvenientes para a empreitada e para o Município (entidade adjudicante), motivo pelo qual a gestão de um único contrato se revela significativamente mais eficiente.

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se o seguinte:

1 – Autorização de despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 862.815,96 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quinze euros e noventa e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2019, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2018/2834 de 04 de outubro), e decisão de contratar.

2 – Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Os encargos estimados para o ano de 2019, indicados no quadro seguinte, foram aprovados pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 29 de setembro de 2018.

	Ano Económico	Valor (sem IVA)	IVA (6%)	Valor (com IVA)
	2019	€ 862.815,96	€ 51.768,96	€ 914.584,92
Total		€ 862.815,96	€ 51.768,96	€ 914.584,92

3 – Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de concurso público.

4 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (minutas em anexo).

5 - Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe de Divisão;

1º Vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Técnica Superior;

2º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior.

Membros suplentes:

1º Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior;

2º Vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. 4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, n.º 5 do 66.º e n.º 6 do art.º 133.º, todos do CCP);

4.2.3. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

4.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6 – Gestor do contrato

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, seja designada para gestora do contrato a técnica superior, Guida Maria Cordeiro Loureiro.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho."

Os documentos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Exercício de Direito de Preferência – Sociedade Carrão Lopes & Valente, Sociedade de Distribuição de Produtos Alimentares e Bebidas / Lote LI 9 – Zona Industrial da Adua em Montemor-o-Novo

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência de requerimento apresentado pela Dr.ª Isabel Vidal, Administradora de Insolvências, a qual vem solicitar que a Câmara Municipal se pronuncie relativamente ao direito de preferência que lhe assiste no âmbito do processo de alienação, do imóvel sito na Zona Industrial da Adua- Lote LI9, em Montemor-o-Novo, somos pelo presente a informar o seguinte:

- 1- O imóvel é atualmente pertencente à Sociedade Carrão Lopes & Valente, Soc. Distr. Prod. Alimentares e Bebidas, com o NIF n.º 506356361, com a sede em Zona Industrial da ADUA Lote LI9, em Montemor-O-Novo;*
 - 2- Através deste requerimento é manifestada a intenção de transmitir à Empresa VENDOESTE – Importação e Exportação de Bebidas e Produtos Alimentares, Lda o direito de superfície sobre o lote supra identificado, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras sob o artigo n.º 4511 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º 1073/19931001;*
 - 3- O promitente comprador é a empresa VENDOESTE – Importação e Exportação de Bebidas e Produtos Alimentares, Lda;*
 - 4- A referida transmissão, a realizar, sê-lo-á pelo preço de 120.123,00€ (cento e vinte mil cento e vinte e três euros);*
 - 5- O direito de preferência sobre o presente imóvel, foi anteriormente sujeito a reunião de Câmara do dia 2/11/2017 (anexa-se certidão), no âmbito de outro negócio;*
 - 6- O imóvel destina-se a atividade comercial, industrial (à exceção de indústrias do tipo 1), armazenagem;*
 - 7- Serviços ou equipamentos e tem uma área de construção de 1167,00m2,*
 - 8- Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência e superfície na transmissão em apreço.*
- Anexa-se comunicação dos serviços da DAOTU n.º 7542/2018 e da Chefe da DAGF do dia 30/10/2017.*

Remete-se para os procedimentos tidos como adequados.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal, na referida transmissão.

D) Exercício de Direito de Preferência – Coração Puro Mediação Mobiliária / Rua de S. Vicente, n.ºs 29 e 31 – Montemor-o-Novo

Interveio novamente a senhora Presidente para no referido âmbito apresentar a seguinte proposta:

“1. Deu entrada nos serviços municipais o requerimento subscrito por Coração Puro Mediação Mobiliária, com o nipc 510011330, detentor da licença AMI 9377, com escritório na Rua do Poço do Passo, n.º 31ª, representada por Bernardino Silva, através do qual manifesta a intenção de transmitir a António Manuel dos Reis Baptista, contribuinte n.º 175475350, o direito de propriedade sobre o prédio urbano sito na Rua S. Vicente, n.ºs 29 e 31, em Montemor-O-Novo, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras sob o artigo n.º 4025 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º 1540/20001214.

- 2. A referida transmissão, a realizar, sê-lo-á pelo preço de 115.000,00 € (cento e quinze mil euros.*
- 3. O imóvel destinado a habitação tem dois pisos/tipologia T3 com a área de construção 195,7000m2.*
- 4. De acordo Com o vertido na Comunicação Interna da DAOTU, o imóvel em causa integra a ZEP do Castelo de Montemor-O-Novo (Decreto n.º 38147 DE 05/01/1951 e ZEP DG 2ª Série n.º 177 de 28/07/1962); o Castelo está classificado como Monumento Nacional.*



5. O valor patrimonial actual (CIMI), de acordo com os dados da matriz predial, é calculado em €48.500,25 (quarenta e oito mil e quinhentos euros e vinte cinco cêntimos).

6. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na transmissão em apreço.

Submeto assim o assunto, à consideração e decisão superior de V^a. Ex^a., em vista do seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal, na referida transmissão.

E) Licença de Táxi nº 17 – Pedido de Troca de Viatura

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 9 de outubro deu entrada nestes serviços o requerimento nº 28949/18 em nome da empresa Táxis Júlio Dóres Lda, contribuinte 505287196, com sede na Rua 25 de Abril nº 15-1º em Montemor-o-Novo, a solicitar substituição da viatura de táxi matrícula 02-GT-54 pelo de matrícula 10-RI-63, a afetar à atividade.

Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º e do ponto 4 do artigo 32º, do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor neste Município, o requerente entregou a seguinte documentação:

a) Documento único do veículo marca Mercedes -BEENZ);

b) Alvará nº 100461 para o exercício da atividade de transporte em táxi válido até 5 de abril de 2021;

c) Licença de táxi nº 17 (original ainda não foi emitido uma vez que a mesma foi atribuída em reunião de Câmara de 03/10/2018).

Foi emitida declaração para fazer fê junto das autoridades fiscalizadoras do trânsito rodoviário, válida por 30 dias.

Tendo sido cumpridas as formalidades legais exigidas, remete-se para apreciação superior, propondo-se o deferimento e reencaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara.

Submete-se à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Proposta de abertura de Procedimento Concursal / Assistente Operacional (Nadador Salvador) – Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Da Divisão Sócio Cultural / Desporto e Juventude, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento anexo: comunicação nº. 6930/2018, de 11 de outubro de 2018, designadamente o pedido de abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado para um lugar de Assistente Operacional / Nadador.

A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador Gil Porto. É, portanto, em cumprimento dessa determinação, que nos cumpre informar o seguinte:

I. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) publicada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, estabelece nos artigos 28º a 32º o Planeamento e gestão dos recursos humanos:

Artigo 28.º

Planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos

1 — O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

2 — O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.

3 — Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento.

Artigo 29.º

Mapas de pessoal

1 — Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

2 — O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

a). Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;

b). Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;

c). Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

d). Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

3 — Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas quantas as unidades orgânicas desconcentradas.

4 — O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

5 — As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

6 — O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais,

a este deva regressar.

7 — A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta — se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.

Artigo 30.º

Preenchimento dos postos de trabalho

1 — O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.

2 — O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.

3 — O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.

5 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público fora do caso previsto no número anterior.

6 — O recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público pode ainda ocorrer noutras situações especialmente previstas na lei, em razão de aptidão científica, técnica ou artística, devidamente fundamentada, precedido do parecer referido no número anterior.

7 — O parecer referido nos números anteriores é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento.

8 — O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei."

2. No que respeita ao Recrutamento, também a LGTFP determina no artigo 33º as regras relativas ao Procedimento Concursal e no artigo 38º as regras relativas à determinação do posicionamento remuneratório:

Artigo 33.º

Procedimento concursal

1 — O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço.

2 — O recrutamento é feito por procedimento concursal publicitado, designadamente através de publicação na 2.ª série do Diário da República.

3 — Da publicitação do procedimento concursal consta a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e respetiva caracterização, de acordo com atribuição, competência ou atividade, carreira, categoria e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional que lhes correspondam.

4 — Para os efeitos do disposto no número anterior, a publicitação do procedimento faz referência:

a). À área de formação académica, quando exista mais do que uma no mesmo nível habilitacional, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 3;

b). À área de formação profissional quando a integração na carreira não dependa, ou não dependa exclusivamente, de habilitações literárias, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 1 ou 2.”

Artigo 38.º

Determinação do posicionamento remuneratório

1 — Quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade de vínculo de emprego público seja o contrato, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual tem lugar:

a). Imediatamente após o termo do procedimento concursal; ou

b) Aquando da aprovação em curso de formação específico ou da aquisição de certo grau académico ou de certo título profissional, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 84.º, que decorram antes da celebração do contrato.

2 — Para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo anterior, a negociação com os candidatos colocados em situação de requalificação antecede a que tenha lugar com os restantes candidatos.

3 — A negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos efetua-se por escrito, pela ordem em que figurem na ordenação final, devendo os trabalhadores com vínculo de emprego público informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data.

4 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, designadamente quando o elevado número de candidatos torne a negociação impraticável, o empregador público pode optar por enviar uma proposta de adesão a um determinado posicionamento remuneratório a todos os candidatos.

5 — O acordo ou a proposta de adesão são objeto de fundamentação escrita pelo empregador público.

6 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a falta de acordo com um candidato determina a negociação com o que se lhe siga na ordenação final dos candidatos, não podendo ser proposto ao candidato subsequente na ordenação posicionamento remuneratório superior ao máximo proposto e não aceite por qualquer dos candidatos que o antecedeam naquela ordenação.

7 — O empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior.

8 — Após o encerramento do procedimento concursal, a documentação relativa ao respetivo processo negocial é pública e de livre acesso.

9 — O disposto nos números anteriores pode ser aplicável, mediante lei especial, quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade do vínculo de emprego público seja a nomeação.

10 — Não dispondo da faculdade prevista no número anterior, o posicionamento do trabalhador nomeado tem lugar na ou numa das posições remuneratórias da categoria que tenham sido publicitadas.”

II. Aplicando as normas legais acima transcritas informamos que:

- Verificado o mapa de pessoal para o ano de 2018, o mesmo corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso e contempla o lugar cujo recrutamento é agora proposto.

- Relativamente à carreira e estatuto remuneratório, por força do estabelecido no artigo 20º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, Orçamento de Estado para 2018, mantém-se em vigor o disposto no artigo 42º da Lei nº 82-B de 2014/, de 31 de dezembro;

- O recrutamento iniciar-se-á segundo a ordem de prioridades legalmente estabelecida;

- A Câmara Municipal aprovou em devido tempo os instrumentos previsionais para o ano de 2018 e certamente ponderou a necessária articulação entre a previsão da gestão em matéria de pessoal e os recursos humanos correspondentes.

III. Efetuado o enquadramento legal relativamente ao recrutamento de pessoal, e atendendo ao determinado no nº1 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, submete-se o assunto à superior consideração.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário / Associação de Pais “Aprender a Ser” / RAMA 2014 a 2016

Interveio o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do solicitado pela Associação de Pais “Aprender a Ser” no início do ano letivo, foram apresentadas dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes do ano de 2018, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor dos subsídios ordinários de 2014 a 2016.

Face ao solicitado pela referida Associação, propõe-se o adiantamento de 2 400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), referente aos subsídios ordinários a atribuir nos anos de 2014 a 2016 ao abrigo do RAMA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido adiantamento de subsídio.

B) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Associação de Pais do JI e EB1 de Foros de Vale de Figueira – apoio a alunos carenciados do Centro Lúdico Escolar de FVF

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 1 520,00 € (mil e quinhentos e vinte euros) referente ao ano letivo 17/18, para a Associação de Pais do JI e da EB de Foros de Vale Figueira que corresponde ao apoio a:

- 10 crianças do Escalão A + 6 crianças do Escalão B = 520,00 € (junho '18)
- 10 crianças do Escalão A + 5 crianças do Escalão B = 500,00 € (julho '18)
- 10 crianças do Escalão A + 5 crianças do Escalão B = 500,00 € (agosto '18)”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Associação de Pais “Saber Crescer” – apoio a alunos carenciados do Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer”

Interveio novamente a Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 8 240,00 € (oito mil, duzentos e quarenta euros) referente ao ano letivo 17/18, para o Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” que corresponde ao apoio a:

- 38 crianças do Escalão A + 4 crianças do Escalão B = 1 600,00 € (abril’18)*
- 39 crianças do Escalão A + 4 crianças do Escalão B = 1 640,00 € (maio’18)*
- 42 crianças do Escalão A + 4 crianças do Escalão B = 1 760,00 € (junho’18)*
- 40 crianças do Escalão A + 4 crianças do Escalão B = 1 680,00 € (julho’18)*
- 37 crianças do Escalão A + 4 crianças do Escalão B = 1 560,00 € (agosto’18)”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Sociedade Recreativa União Escouralense – apoio a alunos carenciados de Santiago do Escoural

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense a verba de 1 440,00 € (mil, quatrocentos e quarenta euros), que corresponde ao apoio nos meses de março a agosto de 2018 para 6 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 6 meses: 1.440,00 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário/ Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para Encontro de Grupos Musicais das Universidades e Academias Sénior

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Universidade Sénior, do Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo irá promover no próximo dia 26 de outubro pelas 15,30h no Cineteatro Curvo Semedo um Encontro de Grupos Musicais das Universidades e Academias Sêniores que contará com participantes de Vendas Novas e Aljustrel, além dos intervenientes de Montemor-o-Novo, e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à organização da receção dos envolvidos nos grupos, num total de 120 pessoas.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no

Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), tendo como critério base o apoio de 5€ por participante até a um valor máximo de 800,00€, para encontros de coros/bandas ou equivalentes, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro/15, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Em caso de aprovação do apoio, propõe-se que o pagamento do mesmo seja efetuado de imediato, uma vez que a associação não dispõe de recursos financeiros para poder suportar a totalidade das despesas envolvidas.

Após a realização da atividade deverá o Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo remeter um relatório de avaliação e de execução financeira da mesma.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018 neste âmbito.

CÁLCULOS:

Valor máximo de apoio – proposta a atribuir: 800€

5€ x 120 participantes = 600,00€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto – Proposta de Atualização

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Face à avaliação da aplicação dos Protocolos de apoio ao Programa de Escolas e Escolinhas de Desporto, considerou-se oportuno alterar o texto de algumas cláusulas de forma a aumentar a participação por parte dos clubes e associações desportivas nos encontros concelhios previstos ao longo da época desportiva, nomeadamente as seguintes:

- Ponto 1 da Cláusula II

Atribuição de um subsídio para o (s) (nº) ____ técnicos, responsáveis pela Escola/Escolinha, no montante 80,00€/mês/grupo, para monitores e 90,00€/mês/grupo, para profissionais de Educação Física e técnicos de modalidade devidamente credenciados, nos casos em que a Escola/Escolinha está direcionada para uma modalidade específica. O subsídio será atribuído durante 11 meses (setembro/julho), ou durante o período de funcionamento se este for inferior ao estabelecido. Para atribuição da totalidade do subsídio o grupo terá que funcionar no mínimo em dois períodos de 60 minutos por semana. O número mínimo para a constituição de um grupo será de 8 alunos, e o número máximo de grupos a apoiar por clube/associação será de 8, podendo ser alterado sob proposta dos serviços. Caso a especificidade da atividade ou modalidade a desenvolver assim o exija, os grupos poderão ser constituídos por um número menor de alunos, após avaliação da atividade e proposta dos serviços.

Nova redação

Atribuição de um subsídio para o (s) (nº) ____ técnicos, responsáveis pela Escola/Escolinha, no montante 80,00€/mês/grupo, para monitores e 90,00€/mês/grupo, para profissionais de Educação Física e técnicos de modalidade devidamente credenciados, nos casos em que a Escola/Escolinha está direcionada para uma modalidade específica. O subsídio será atribuído durante 11 meses (setembro/julho), ou durante o período de funcionamento se este for inferior ao estabelecido. A participação nos encontros concelhios a agendar no início da época desportiva, garantem uma majoração de 25% do valor a atribuir no mês em causa, desde que a participação seja superior a 50% do número de alunos inscritos. Para atribuição da totalidade do subsídio o grupo terá que funcionar no mínimo em dois períodos de 60 minutos por semana e participar nos três encontros concelhios. Nos casos em que funcione só uma vez por semana será atribuído 50% do valor acima referido e se não participar em algum dos encontros será retirado 25%, por encontro, do valor a atribuir no mês em causa. O número mínimo para a constituição de um grupo será de 8 alunos, e o número máximo de grupos a apoiar por clube/associação será de 8, podendo ser alterado sob

proposta dos serviços. Caso a especificidade da atividade ou modalidade a desenvolver assim o exija, os grupos poderão ser constituídos por um número menor de alunos, após avaliação da atividade e proposta dos serviços.

- Ponto 4 da Cláusula III

Promove a participação dos elementos da sua Escola/Escolinha nas iniciativas organizadas pela Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e/ou pelo próprio Movimento Associativo do concelho, ou em conjunto, com a finalidade de valorizar o trabalho realizado, constituindo motivação para o seu incremento e aperfeiçoamento.

Nova Redação

Promove a participação dos elementos da sua Escola/Escolinha nas iniciativas organizadas pela Câmara Municipal, em pelo menos 3 encontros a realizar em dezembro, março/abril e em junho, Juntas de Freguesia e/ou pelo próprio Movimento Associativo do concelho, ou em conjunto, com a finalidade de valorizar o trabalho realizado, constituindo motivação para o seu incremento e aperfeiçoamento.

Assim, coloca-se à consideração superior a proposta de Protocolo em anexo, para a época 2018/19, que contempla as alterações acima mencionadas.

**PROPOSTA DE PROTOCOLO
PROGRAMA ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO**

I

As Escolas e Escolinhas de Desporto têm o apoio da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e ficarão a funcionar sob a responsabilidade dos clubes e/ou associações sem fins lucrativos.

Desta forma estabelece-se uma parceria entre o Município de Montemor-o-Novo, a Freguesia _____ e o (Clube, associação,) _____, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, para que o esforço conjugado das diferentes entidades contribuam para responder às necessidades de ocupação válida e sadia do tempo livre da juventude, complemente a ação da escola, promova a dinamização dos clubes e associações e contribua para o desenvolvimento desportivo sustentado do Município de Montemor-o-Novo.

Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado o presente protocolo, ao abrigo do artº 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, que define os termos do apoio fornecido pelo primeiro e as condições de utilização pelo segundo, em que outorgam:

Primeiro Outorgante:

Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa coletiva nº 506609553, representado neste ato pelo _____.

Segundo Outorgante:

(clube/associação) _____, com o cartão de pessoa coletiva nº _____, representada neste ato por _____, na qualidade de _____.

O presente protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:

II

O Município de Montemor-o-Novo garante o apoio ao funcionamento da Escola/Escolinha de Desporto existente no (Clube, coletividade,) _____, da seguinte forma:

1 - Atribuição de um subsídio para o (s) (nº) _____ técnicos, responsáveis pela Escola/Escolinha, no montante 80,00€/mês/grupo, para monitores e 90,00€/mês/grupo, para profissionais de Educação Física e técnicos de modalidade devidamente credenciados, nos casos em que a Escola/Escolinha está direcionada para uma modalidade específica. O subsídio será atribuído durante 11 meses (setembro/julho), ou durante o período de funcionamento se este for inferior ao estabelecido. A participação nos encontros concelhios a agendar no início da época desportiva, garantem uma majoração de 25% do valor a atribuir no mês em causa, desde que a participação seja superior a 50% do número de alunos inscritos. Para atribuição da totalidade do subsídio o grupo terá que funcionar no mínimo em dois períodos de 60 minutos por semana e participar nos três encontros concelhios. Nos casos em que funcione só uma vez por semana será atribuído 50% do valor acima referido e se não participar em algum dos encontros será retirado 25%, por encontro, do valor a

atribuir no mês em causa. O número mínimo para a constituição de um grupo será de 8 alunos, e o número máximo de grupos a apoiar por clube/associação será de 8, podendo ser alterado sob proposta dos serviços.

Caso a especificidade da atividade ou modalidade a desenvolver assim o exija, os grupos poderão ser constituídos por um número menor de alunos, após avaliação da atividade e proposta dos serviços.

2 - Disponibilização de um pacote de material desportivo indispensável ao funcionamento da Escola/Escolinha de Desporto, ou a atribuição de um subsídio para a sua aquisição no montante máximo de 250,00€/época, por cada dois grupos em atividade, até um máximo de 750/época por clube/associação.

3 - Disponibilização de transportes para os encontros inter-Escolas/Escolinhas.

4 - Cedência de instalações para o funcionamento da Escola/Escolinha, quando o clube ou a associação não disponha de instalações para o desenvolvimento das atividades.

5 - Pagamento de 40% da despesa com o seguro desportivo dos alunos da Escola/Escolinha, tendo como critério de cálculo o limite de 5,00€/aluno/ano.

6 - Comparticipação na mensalidade a pagar pelos alunos provenientes de famílias carenciadas, de acordo com a tabela de beneficiários da Ação Social Escolar, aplicando-se a seguinte comparticipação do Município:

. Escalão A - 100% do valor da mensalidade suportado pela Câmara Municipal.

. Escalão B - 50% do valor da mensalidade suportado pela Câmara Municipal.

7 - Pagamento até 50% das despesas de participação dos técnicos e dirigentes nas ações de formação definidas no projeto, com a finalidade de melhorar a qualidade da ação desenvolvida pela Escola/Escolinha, até ao montante máximo de 100,00€/ano.

8 - O apoio financeiro referido nos números 1, 2, 5, 6 e 7 da Cláusula II, será efetuado em prestações mensais, ao longo de 11 meses, ou durante o período de funcionamento se este for inferior ao estabelecido, com base em proposta a apresentar pelos serviços e após avaliação da atividade desenvolvida, sendo posteriormente, por trimestre, objeto de deliberação do executivo, após verificação de fundos disponíveis e atribuição de número de compromisso.

9 - Fornecimento dos materiais de promoção e informação sobre o funcionamento da Escola/Escolinha cuja elaboração será da responsabilidade da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, com a concordância expressa do clube ou associação e em que figurará sempre a identificação da cooperação entre as entidades.

10 - Realização de iniciativas dirigidas especificamente às Escolas/Escolinhas ou em que estas participem devidamente identificadas, com a finalidade de motivar a ação formativa e promover a ação do clube.

11 - Promover a realização, no próprio local, do apoio devidamente organizado de carácter técnico-pedagógico aos responsáveis técnicos de modo a garantir a melhoria qualitativa da sua ação.

12 - Estudar e, se possível, realizar em termos a definir, a melhoria das condições de funcionamento da Escola/Escolinha.

III

Pelo seu lado o (Clube, associação,) _____, ao aceitar integrar um projeto de interesse social, sustentado por financiamento público, garante o respeito pelos seguintes aspetos:

1 - Assume plenamente a responsabilidade pela gestão e o funcionamento da sua Escola/Escolinha indicando, para isso, pelo menos dois responsáveis, sendo um deles, obrigatoriamente, pertencente à sua Direção que, em tudo, por ela se responsabilizará.

2 - Promove o funcionamento da Escola/Escolinha nas suas instalações ou em local que deve indicar, mas que, não lhe pertencendo, fica sob sua responsabilidade, de acordo com um horário regular e sob a orientação técnico - pedagógica de um técnico por si escolhido e aceite pela Câmara Municipal.

3 - Promove o recrutamento dos referidos técnicos, apresentando o seu curriculum à Câmara Municipal para apreciação, garantindo o funcionamento regular da Escola/Escolinha e aceitando o seu controle técnico-pedagógico. Por outro lado, o clube/associação garante a presença dos técnicos e dos dirigentes que promovem o funcionamento da Escola/Escolinha em ações de formação,

informação e promoção que forem organizadas com a finalidade de aperfeiçoarem a sua ação e para as quais forem solicitados pela Câmara Municipal e/ou Junta de Freguesia.

4 – Promove a participação dos elementos da sua Escola/Escolinha nas iniciativas organizadas pela Câmara Municipal, em pelo menos 3 encontros a realizar em dezembro, março/abril e em junho, Juntas de Freguesia e/ou pelo próprio Movimento Associativo do concelho, ou em conjunto, com a finalidade de valorizar o trabalho realizado, constituindo motivação para o seu incremento e aperfeiçoamento.

5 – Aceita analisar, em conjunto com a Câmara Municipal, as causas do possível deficiente funcionamento da Escola/Escolinha, promovendo as medidas tendentes à sua correção ou, em última instância e perante uma situação considerada grave, a suspensão definitiva ou temporária da sua ação.

6 – Garante a contratação de um seguro que cubra eventuais acidentes que possam suceder, com os alunos, no decorrer da atividade.

7 – Garante o financiamento, na parte restante, dos custos totais do funcionamento anual da Escola/Escolinha, e promove a informação e participação dos pais, assim como o acompanhamento médico de todos os alunos.

8 – Garante não cobrar, aos alunos inseridos neste projeto, uma mensalidade superior a:

- Atividades que se realizem em instalações municipais cedidas gratuitamente – 7,5 Euros.

- Atividades que se realizem em instalações próprias ou alugadas – 15 Euros.

9 - A cessação da atividade por parte do clube implica a restituição do material desportivo entregue no âmbito deste protocolo.

10 – Apresentar mensalmente um relatório da atividade do período, com os devidos documentos justificativos.

11- Apresentar o plano, relatório e contas anual de atividades do projeto,

IV

(A integrar no Protocolo nos casos em que se registe colaboração das Juntas de Freguesia)

A Junta de Freguesia _____ garante o apoio ao funcionamento da Escola/Escolinha de Desporto existente no (Clube, coletividade,) _____, da seguinte forma:

1 – Disponibilização de transportes.

2 – Cedência de instalações para o funcionamento da Escola/Escolinha, quando o clube não disponha de instalações para o desenvolvimento das atividades.

V

1 - O presente protocolo é assinado pelo Sr. _____, da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e em sua representação, pelo Sr. _____, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia _____, e pelo Sr. _____ na qualidade de Presidente do (Clube, associação,) _____, vigorando de setembro de xxxx a julho de xxxx, automaticamente renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 30 dias.

2 - O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de as partes outorgantes procederem, por mútuo acordo, à atualização ou à revisão global ou parcial do presente protocolo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atualização de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

G) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário / Valenças Sport Clube – Época 2018/19

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Valenças Sport Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio previsto em Protocolo, referente à época 2018/19.

Assim, propõe-se a concessão de um segundo adiantamento do subsídio no valor 3.000,00 € (Três Mil Euros), como solicitado pelo clube.

Informamos também que o valor será regularizado no momento da revisão do Protocolo acima referido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário / Porta Mágica / RAMA 2014 a 2017

Interveio novamente a Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“Na sequência do solicitado pela Associação “Porta Mágica” em atendimento efetuado pelo executivo, foram apresentados alguns constrangimentos de tesouraria, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento de algum valor respeitante aos subsídios ordinários.

Face ao solicitado pela referida Associação, propõe-se o adiantamento de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), referente aos subsídios ordinários a atribuir ao abrigo do RAMA, respeitantes ao período 2014/2107.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” – Proposta de Aprovação do Plano de Segurança e Saúde

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação N.º 1

Código PPI: 01.02/07.01.04.07.99

Valor da Adjudicação: 1.125.614,22€

Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Empreitada “Arruamentos e Outras Infraestruturas no Cíborro / Montemor-o-Novo – Rua da Serração – Proposta de Aprovação do Plano de Segurança e Saúde

Retomou a palavra o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Informação N.º 1

Código PPI: 01.02/07.01.04.01.02

Valor da Adjudicação: 142.686,33€

Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Empreitada “Beneficiação do Lanço da EM 530 entre Pitamariça e Alto da Mata” – Proposta do Plano de Segurança e Saúde

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação N.º 1

Código PPI: 01.02/07.01.04.08.99

Valor da Adjudicação: 637.563,30€

Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Empreitada “Execução de Arruamentos e outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira – Auto de Medição nº 3

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Informação N.º 3

Valor da adjudicação: 306 900,00€

Código PPI – 01.02.07.01. 04.01.02

Propõe-se à entidade competente a aprovação do Auto de Medição N.º 3 de trabalhos Contratuais executados pelo empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. no valor de 41 350,46€ (quarenta e um mil trezentos e cinquenta euros e quarenta e seis cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor do Auto de Medição N.º 3 – 41.350,46€

Valor acumulado dos autos de medições anteriores – 12.149,26€

Valor percentual acumulado de execução física – 17,43%

Valor percentual do auto em aprovação – 13,47%

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição N.º 3”

Os documentos respeitantes ao Auto de Medição N.º 3, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de medição nº 3, da referida Empreitada.

E) Empreitada “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” – Auto de Medição N.º 1

Interveio novamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 01

Valor da adjudicação – 1.125.614,22€

Valor acumulado dos autos anteriores – 0,00 €

Valor percentual acumulado de execução física – 0,00%

Valor percentual do auto em aprovação – 0,17%

Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 01, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 1.950,00€

Mil novecentos e cinquenta euros.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 01”

Os documentos respeitantes ao Auto de Medição N° 1, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de medição nº 1, da referida Empreitada.

5. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

A) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo / Aquisição de duas Ambulâncias

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que:

a) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (AHBVMN) solicitou a esta Câmara Municipal um apoio financeiro para fazer face a despesas extraordinárias para a aquisição de duas ambulâncias, sendo uma ambulância tipo B e outra ambulância tipo A2 de forma a dar continuidade à prestação do socorro necessário à população do concelho;

b) De acordo com os documentos apresentados, pela AHBVMN, o valor total do crédito para aquisição da ambulância tipo B é de 64 271,52 € (IVA incluído) e o valor total do crédito para aquisição da ambulância tipo A2 é de 52 992,48 € (IVA incluído), o que perfaz um valor total de 117 264,00€ (cento e dezassete mil duzentos e sessenta e quatro euros) para aquisição das duas ambulâncias, sendo este o valor total a suportar pelo município;

c) Ao abrigo da cláusula terceira do Protocolo celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a AHBVMN, assinado em 02 de junho de 2017, é estabelecido que o Município poderá atribuir subsídios extraordinários para fins específicos, nomeadamente, para aquisição de equipamentos e/ou melhoria das instalações, ou ainda para ações específicas extraordinárias, mediante protocolo extraordinário entre a AHBVMN e o Município.

Assim, face ao exposto nas alíneas anteriores, propõe-se a atribuição à AHBVMN de um subsídio extraordinário igual ao valor solicitado, ou seja, de 117 264,00€ (cento e dezassete mil duzentos e sessenta e quatro euros).

Propõe-se ainda que o valor em causa seja pago em prestações, de igual valor mensal, durante 48 meses com início em 1 de novembro de 2018.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Protocolo de Parceria / Terras Dentro - Festival de Sopas-2018

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do 15º Festival de Sopas a realizar de 9 a 11 de novembro, submete-se o presente protocolo de parceria a aprovação superior, de modo a que a Associação Terras Dentro possa dinamizar o espaço da Banca dos Vinhos contribuindo para a valorização deste produto do concelho de Montemor-o-Novo.

PROTOCOLO DE PARCERIA

ENTRE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, com sede no Lg. Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506 609 553 e neste ato representada por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, na qualidade de Presidente do Município de Montemor-o-Novo e doravante designada como primeira outorgante.

e

TERRAS DENTRO – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, entidade declarada de utilidade pública por despacho de S. Exa. O Sr. Primeiro-Ministro, em 10/04/97, publicado no Diário da república, II Série Nº 102 de 03/05/97, contribuinte nº 502 605 367, com sede na Rua Rossio do Pinheiro, em Alcáçovas, representada pela Presidente da Direcção, Elsa Maria da Conceição Branco e pela Vice-presidente da Direcção, Catarina Maria Lopes Carvalhinho Rosado, como segundo outorgante.

OBJECTIVO:

O presente protocolo é estabelecido no âmbito da realização do “15º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo”, tendo as entidades envolvidas a pretensão de promover e contribuir para a valorização de um dos produtos endógenos do concelho e do Alentejo – O Vinho.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de parceria, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS:

Cláusula 1ª

A Associação Terras Dentro obriga-se pelo presente protocolo a colaborar com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo nos trabalhos relativos à coordenação, organização e execução de uma componente do “15º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo”, a decorrer em Montemor-o-Novo de 9 a 11 de novembro de 2018, nomeadamente:

- a). Proceder a contactos, elaborar mailings e desenvolver ações com vista a captar produtores de vinho para participação no evento;*
- b). Elaborar os conteúdos promocionais de acordo com a temática dos vinhos;*
- c). Assegurar a mostra e venda e toda a logística necessária da banca dos vinhos de Montemor e o reembolso das mesmas no final do evento diretamente aos produtores;*
- d). Organizar, montar/desmontar e decorar o espaço referente à componente dos vinhos de Montemor-o-Novo;*
- e). Organizar e desenvolver atividades de animação em torno da temática do vinho durante o evento.*

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo compromete-se a:

- a). Proceder à limpeza e manutenção do espaço, suportando os seus custos;*
- b). Conceber e produzir os materiais de divulgação necessários;*
- c). Estabelecer contactos com os órgãos de comunicação social com vista à sua divulgação;*
- d). Prestar todo o apoio logístico e necessário à realização do evento.*

Cláusula 3ª

a) O Subsídio a atribuir pela primeira outorgante à segunda outorgante pelos apoios técnicos descritos na cláusula 1ª é de 2.250.00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros);

b) O mesmo será pago em duas fases:

1ª - 50% logo após a assinatura do presente protocolo;

2ª - 50% nos 15 dias após a realização do evento mediante entrega do relatório do mesmo.

Cláusula 4ª

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser objeto de acordo escrito entre as partes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 08 DE 20/04/2018; Nº 10 DE 16/05/2018; Nº 12 DE 13/06/2018; Nº 16 DE 08/08/2018

PROPOSTA DE ATA NÚMERO OITO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.



PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZ, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DOZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZASSEIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

No período reservado ao atendimento de munícipes compareceram para colocar algumas questões o Sr. Jaime Oliveira, os Srs. João Marques, Augusto Pascoal em representação da Associação Ofício das Artes e a D. Cristina Reis em representação do Clube de Tênis de Montemor-o-Novo. Neste mesmo período não compareceu o Sr. Vereador Olímpio Galvão, falta considerada justificada.

Resíduos perigosos

O Senhor Jaime Oliveira esteve presente a dizer que um morador na Rua Gonçalo Velho nº 37, em Montemor-o-Novo tem no seu quintal resíduos perigosos, dando o exemplo de amianto, entre outros materiais a céu aberto, o que provoca a contaminação do Ambiente. Também referiu o mesmo Município que na mesma Rua se encontra um carro inoperacional há pelo menos três anos na via pública. Solicita à Câmara uma vistoria sobre estas duas questões.

A Senhora Presidente disse que a Câmara Municipal irá inteirar-se da situação e enviará uma resposta, sobre estas duas questões.

Associação Ofício das Artes

Em representação da Associação Ofício das Artes, compareceram o Sr. João Marques e o Sr. Augusto Pascoal.

Começou por usar da palavra o Sr. João Marques a dizer que todos os presentes na reunião têm conhecimento do projeto e que a Direção da Escola e da Associação reconhecem a importância do apoio que tem sido dado pela Câmara Municipal. Mais disse que o presente é complexo, que não pretende pressionar a Câmara sobre decisões que poderá tomar, muito menos a passagem de ónus de responsabilidade sobre a situação atual da Escola. Afirmar que a situação financeira da instituição é muito difícil e que por isso a Direção reuniu com a Banca com o intuito de reestruturar a dívida, tendo sido aconselhado a renegociar com o Município os protocolos existentes. Haverá margem para essa negociação? Disse ainda que pediu a presença do Sr. Augusto Pascoal como membro fundador da Escola Ofício das Artes, afirmando que o que o move neste momento é um consenso no que respeita ao presente e ao futuro para a continuidade do projeto.

Ainda no uso da palavra, o Sr. João Marques explicou que a Escola atravessa graves problemas de gestão financeira o que se traduz em muitas dificuldades na gestão do presente e poderá hipotecar o futuro da escola, trazendo sérias preocupações, em particular com alunos e professores que estão envolvidos num percurso formativo de grande qualidade e ainda em execução.

Seguidamente usou da palavra o Sr. Augusto Pascoal a dizer que, como sócio fundador da escola, sente um grande constrangimento ao ver que este projeto educativo pode desaparecer. Disse ser um projeto educativo fantástico e que os alunos não poderão perder o sonho de tirar o seu curso de Jazz. Seguidamente usou da palavra a Sra. Presidente agradecendo a exposição feita. Mais disse que compreende que vicissitudes internas e externas levaram à situação preocupante em que se encontra esta escola, questionando se a Direção da Escola já abordou estas preocupações à DGESTE, que tutela a Escola. Disse ainda a Sra. Presidente que a Câmara irá avaliar como pode intervir no quadro exposto. Relativamente à DGESTE, o Sr. João Marques afirmou que tem estado em conversações com essa entidade, procurando soluções para o problema e apresentando novos projetos que possam viabilizar o futuro da Escola.

Usou novamente da palavra o Sr. Augusto Pascoal a dizer que a DGESTe sempre apoiou e acreditou na existência do projeto desta escola.

Em relação a este assunto, o Sr. Vereador Henrique Lopes disse que numa reunião anterior votou contra um apoio à Escola Ofício das Artes, não contra a Escola, mas sim contra a Direção que está a gerir os dinheiros públicos e tem de existir idoneidade. Disse ainda que está ligado à música e considera muito pertinente esta oferta do estudo do Jazz. Sugere que se fale com os elementos das três Bandas do Concelho, podendo haver alguém interessado na continuação do estudo da música. Reitera que considera, do ponto de vista pedagógico, o projeto muito interessante, com excelentes professores nesta área. Questiona ainda o ponto da situação relativamente ao Curso de Construção de Instrumentos.

O Sr. João Marques disse que em relação às Bandas de Música esse contacto já foi feito, não só as do Concelho, mas também com a Federação do Norte Alentejano.

Ao que o Sr. Vereador Henrique Lopes retorquiu estranhando existirem três Bandas de Música no Concelho de Montemor-o-Novo e ninguém estar interessado. Em relação ao Curso de Construção de Instrumentos, afirma que está a funcionar normalmente, destacando o apoio muito importante da CERCIMOR.

Finalmente o Sr. João Marques apelou ao bom senso da Câmara Municipal para o apoio ao projeto.

Clube de Ténis de Montemor-o-Novo

A D. Cristina Reis disse estar presente neste período de atendimento para agradecer à Câmara Municipal todo o apoio que foi dado pela Câmara Municipal para o evento da XIV Edição Ladies Open, evento que considera que correu muito bem. Ainda no uso da palavra, a D. Cristina Reis dirigiu-se especialmente ao Sr. Vereador Gil Porto sobre o ofício recebido cujo o assunto é “Escolas e Escolinhas do Desporto”. Na sua opinião, o projeto em si, Escolas e Escolinhas do Desporto, está muito bem concebido, mas os Encontros estão mal organizados. Relativamente à alteração ao Protocolo referido no ofício, relacionada com a importância e necessidade de participação dos Clubes nos encontros concelhios, questiona qual a majoração ou redução do apoio mensal a atribuir.

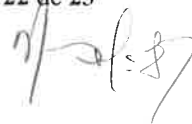
Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Gil Porto a dar os parabéns sobre o XIV Ladies Open, pela promoção ao nosso concelho. Em relação ao ofício remetido, disse que a questão que se coloca é da necessidade de melhorar a participação nestes Encontros que têm uma vertente de convívio, encontro e promoção do melhor que se faz neste Concelho, em resultado também do apoio dado pela Câmara Municipal aos Clubes do Concelho, o que importa valorizar.

Ainda a D. Cristina Reis disse que espera receber a decisão que for tomada, sobre majoração ou prejuízo pela participação do Clube ou não nos Encontros.

Concluiu a sua intervenção a dizer que irá terminar o seu Mandato enquanto Presidente da Direção do Clube de Ténis, dando oportunidade a novas pessoas. O Clube de Ténis irá ficar bem representado. Usou também da palavra a Sra. Presidente a saudar o trabalho desenvolvido pela D. Cristina Reis e pelo Clube de Ténis em prol da dinamização e promoção do nosso Concelho.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e vinte minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta,



ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

